



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



OFÍCIO Nº351/GAB.PRES./CMOPO/RO

EM 16 DE MAIO DE 2005.

Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para encaminhar ao Plenário desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 414 de 16 de maio de 2005, que **“AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A DOAR MATERIAIS INAPROVEITÁVEIS”** para apreciação dos Nobres Pares.

Ao ensejo, renovo votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


Edison Luiz Gasparotto
Vereador - PL
Presidente da CMOPO

AOS
EXMOS. SRS.
VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



Justificativa

O presente Projeto de Lei justifica-se em virtude de que a adaptação do prédio da Câmara para divisórias, sobrarão restos de madeiras (portas, janelas, madeiras inaproveitáveis e outros materiais) que não tem como serem reaproveitados pela Câmara, mas que poderão ser reaproveitados por pessoas carentes de nossa Cidade.

Assim sendo, solicitamos dos Nobres Pares seu voto favorável.

Ouro Preto do Oeste – RO., em 16 de maio de 2005.


Edison Luiz Gasparotto
Vereador - PL
Presidente da CMOPO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



PROJETO DE LEI Nº 414/05

DE 16 DE MAIO DE 2005.

**“AUTORIZA O PODER
LEGISLATIVO A DOAR MATERIAIS
INAPROVEITÁVEIS.”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste - RO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo a doar materiais inaproveitáveis retirados do prédio da Câmara Municipal em função de sua adaptação.

Parágrafo único – Os materiais a que se refere este artigo serão doados as pessoas carentes mediante solicitação do interessado através de termo de doação.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Edison Luiz Gasparotto
Vereador - PL
Presidente da CMOPO

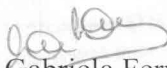




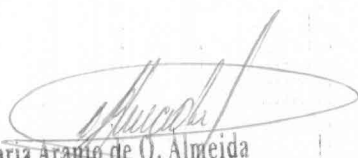
A Secretaria Administrativa e Legislativa,

Segue o presente processo autuado nesta seção através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em: 16/05/05.


Layza Gabriela Fernandes Barbosa
Div. de Protocolo e Publicação
Port. 074/05/CMOPO/RO

*ao Plenário,
Segue processo em anexo no volume 10
para conhecimento.
Em: 16
05
05*


Maria Araújo de O. Almeida
Secretaria Administrativa e Legislativa
Port. 068/GP/CMOPO/RO

*A Secretaria Administrativa e Legislativa
Segue processo com Projeto de Lei para
posterior envio ao Plenário "Ligo" Assessoria Ju-
rídica
Em: 17
05
05*


Lafaete Bernardes Viana
Divisão Legislativa
Port. 075/GP/CMOPO/RO

A
Assessoria jurídica,
segue processo com Projeto de lei para
Análise Técnica e parecer jurídico.

Em: 17
05
05


Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Administrativa e Legislativa
Port. 068/GPICMOPOIRO



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ASSESSORIA JURIDICA**



PROJETO DE LEI N.º 414/2005

DE 16 DE MAIO DE 2005.

**“AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A DOAR
MATERIAIS INAPROVEITÁVEIS”.**

Parecer Técnico Jurídico n.º 107/2005

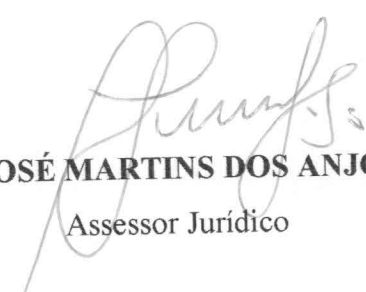
O presente Projeto de Lei ora apresentado pelo Vereador-Presidente é Constitucional.

A matéria deve ser analisada pelas Comissões de Justiça e Redação e Obras e Serviços Públicos.

Trata-se de matéria que sua aprovação depende, do voto favorável da maioria simples dos Vereadores.

É nosso parecer.

Sala da Assessoria, 17 de Maio de 2005.


JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
Assessor Jurídico



A
Divisão Regulativa
Enviar Projeto de Lei
às Comissões de
Justiça e Redação e
Obras e Serviços Públicos
para parecer. -
Em, 18/Março/2005

[Signature]
José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. 063/GP/CMOPO/RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
DIVISÃO LEGISLATIVA	
Comissão Permanente de	<i>Justiça e</i>
<i>Redação</i>	
Para Parecer dentro do prazo Regimental	
Em 18 de	05 de 2005
<i>[Signature]</i>	
Diretor(a) Legislativo(a)	

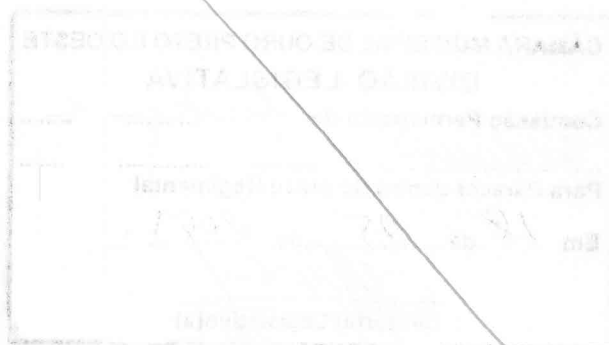


a
Sec - adm e Legislativa.

Segue processo com parecer para posse-
guimento.

Em: $\frac{18}{05}$
 $\frac{05}{05}$


Almir Barbosa
Vereador - PT





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO UNIFICADA



COMPOSTA PELAS COMISSÕES PERMANENTES DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO E OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PROJETO DE LEI Nº 414/05

DE 16 DE MAIO DE 2005.

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER
LEGISLATIVO A DOAR MATERIAIS
INAPROVEITÁVEIS."

PARECER UNIFICADO Nº 009/05

As Comissões unificadas em análise ao Projeto de Lei nº 414/05, concluíram que o mesmo é **Constitucional**, devendo ser apreciado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2005.

COMISSÃO PERMAN. DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Almir Barbosa
Presidente

Flávio Farias de Almeida
Relator

Sebastião Gomes Viana
Membro

COMISSÃO PERMAN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Armando Amaral Jacob
Presidente

Eudes Venâncio de Souza
Relator

Nasmarom Moreira dos Santos
Membro

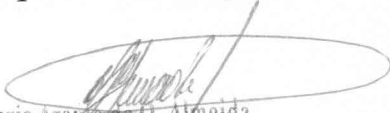
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
VOTAÇÃO ÚNICA	
Quorum <u>28</u> a favor <u>28</u> contra <u>05</u>	
Sessão <u>Ord. març</u>	Hora <u>19:05</u>
Em <u>23</u> de <u>05</u> de <u>2005</u>	

Ao Plenário:



Segue o presente Projeto de Lei para 1ª votação.

Em 19/05/05.


Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Administrativa e Legislativa
Port. 068/GP/CMOPO/RO

A Secretaria Administrativa e Legislativa,

Segue o presente Projeto de Lei para aguardar próxima Ordem do Dia.

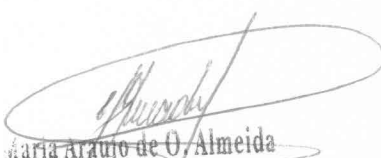
Em: 23/05/05


Lafaiete Bernardes Viana
Divisão Legislativa
Port. 075/GP/CMOPO/RO

Ao Plenário:

Segue o presente Projeto de Lei nº 414/05 para 2ª votação.

Em 23/05/05.


Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Administrativa e Legislativa
Port. 068/GP/CMOPO/RO

A Secretaria Administrativa e Legislativa,

Segue o presente Projeto de Lei para enviar ao Executivo para Sanção de Lei.

Em: 24/05/05


Lafaiete Bernardes Viana
Divisão Legislativa
Port. 075/GP/CMOPO/RO



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

OFÍCIO Nº 0369/GP /CMOPO /RO

EM, 24 DE MAIO DE 2005.

Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei n.º 414/05 de 16 de maio de 2005, de autoria do Vereador Edison Gasparotto, que **"AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A DOAR MATERIAIS INAPROVEITÁVEIS."**, aprovado na Segunda Votação na Sessão Extraordinária realizada em 23/05/05.

Sem mais para o momento, renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


EDISON LUIZ GASPAROTTO
Vereador – PL
Presidente da Câmara Municipal

**AO EXMO. SR.
IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
DD. PREFEITO MUNICIPAL
NESTA**

GABINETE DO PREFEITO
Recebi a 1ª Via
Em 24/05/05

Elia
as 11:25h

Ao Protocolo:

Segue o Projeto de Lei nº 414/05 já conferido com a Lei nº 1091/05 de 30/05/05, para arquivo.

Em 08/06/05.


Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Administrativa e Legislativa
Port. 068/GP/CMOPO/RO